



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Período: DE JULHO 2023 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## DECRETOS

SEM PUBLICAÇÕES

## PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÕES

## OFÍCIOS

SEM PUBLICAÇÕES

## PROJETOS DE LEI

SEM PUBLICAÇÕES

## CONTRATOS DE IMÓVEIS

SEM PUBLICAÇÕES

## CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO Nº 119/2023.

CONTRATADO: EVALDO RIBEIRO ADERGINO FILHO

OBJETO: PORTEIRO NA ESCOLA NEVINHA DANTAS

VALOR: R\$ 1.320,00,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)30%

CONTRATO Nº 120/2023.

CONTRATADO: GILSA MARIA DA SILVA

OBJETO: PROFESSOR P2, NÍVEL 1, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NEVINHA DANTAS

VALOR: R\$ 2.700,00 ( DOIS MIL E SETECENTOS REAIS),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)70%

CONTRATO Nº 121/2023.

CONTRATADO: MARCELO GURGEL SCHMIDT FILHO

OBJETO: MÉDICO NO PSF IV RAIMUNDA CORDEIRO

VALOR: R\$ 14.500,00 (QUARTORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos Fundo Municipal de Saúde

## ATOS DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÕES

  
Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB**

*Administração:*

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Municipal de Administração: